



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº.183/2013

EMENTA, Considera de utilidade pública a ONG PELO JOVEM e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ONG PELO JOVEM, com sede no Município de São Francisco do Brejão-MA, registrada no CNPJ sob o nº-14.181.607/0001-20, localizada à Rua São Raimundo , nº123 , na Cidade de São Francisco do Brejão-MA.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 11 de Janeiro de 2011 e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, EM
19 DE NOVEMBRO DE 2013.**


MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

ONG (PELO JOVEM)

Ofício Nº 001/2013 ONG (PELO JOVEM)

São Francisco do Brejão – MA aos 12 de Julho de 2013.

A Ilma Senhora.
Lucimary de Sousa Freires.
Presidenta da Câmara Municipal.

Assunto: *Solicitação da Lei de Utilidade Publica para ONG (Pelo Jovem).*

Prezada Senhora,

Nós diante da dura realidade de nosso Município que carente de políticas publicas, voltada especialmente para os jovens, diante dessa problemática criamos a ONG Pelo Jovem Entidade Civil Organizada não Governamental sem fins lucrativos Fundada em 1º de Junho de 2010, nossa causa principal é promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos visando à juventude. Estimulando as parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns. Para tanto solicitamos respeitosamente dessa renomada Casa de Lei esse titulo que é de extrema necessidade para dar andamento aos nossos projetos.

Sendo o que tínhamos para o momento desde já agradecemos. Colocando-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Patricia Almeida Santos
Coordenação da ONG (Pelo Jovem)

Glizete S. Sousa Lopes

12 / 07 / 2013

ESTATUTO DA ONG "PELO JOVEM".

Capítulo primeiro – Da denominação, da sede, duração e finalidade

Artigo 1º. A ONG Pelo Jovem terá sua Sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão, na Rua São Raimundo nº. 123, centro, Estado do Maranhão, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. O prazo de duração da ONG Pelo Jovem é indeterminado, sem fins lucrativos, e regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º. A ONG Pelo Jovem tem como objetivo principal promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos visando à juventude. Estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Artigo 3º. A ONG Pelo Jovem é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à sexo, cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária ou filosófica nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º. A ONG Pelo Jovem não remunera os seus membros, nem mesmo a sua diretoria, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º. A ONG Pelo Jovem poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Artigo 6º. Diz respeito ao patrimônio da entidade.

O material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ONG Pelo Jovem através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo Segundo – Da Constituição Social

Artigo 7º. A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da ONG Pelo Jovem.

Artigo 8º. Categorias de sócios da ONG Pelo Jovem.

Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da ONG Pelo Jovem e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ONG Pelo Jovem, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa Sociais, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);

Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.



Artigo 9º. São direitos dos sócios associados.

Fazer à Diretoria da ONG Pelo Jovem, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais;
Solicitar ao Presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social;
Ter acesso às atividades e dependências da ONG Pelo Jovem;
Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;
Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente;
Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 10º. São os deveres de todos os associados.

Prestigiar e defender a ONG Pelo Jovem, lutando pelo seu engrandecimento;
Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários; zelando pelo bom nome da ONG Pelo Jovem agindo com ética social;
Não faltar às Assembléias Gerais;
Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a ONG Pelo Jovem;
Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
Observar na sede da ONG Pelo Jovem ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo Terceiro – Da Organização Administrativa

Artigo 11º. Órgão da Administração da ONG Pelo Jovem.

Assembléia Geral
Conselho Diretor
Secretaria Executiva
Conselho Fiscal

Artigo 12º. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Artigo 13º. A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal e a Secretaria Executiva, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo 14º. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada três (03) anos para eleger o Conselho Fiscal e Diretor e Secretaria Executiva; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Presidente ou por 1/4 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 15º. Assembléia Geral:

Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da ONG Pelo Jovem a serem apresentadas pela Secretaria Executiva;
Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;



Decidir sobre destituição de sócios em conformidade com o Regimento Interno;
Eleger o Conselho Diretor, Fiscal e a Secretaria Executiva;
Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ONG Pelo Jovem;
Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;

Estabelecer o montante da anuidade dos sócios do Conselho Diretor

Artigo 16º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de seis membros, três titular e três suplentes subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da ONG Pelo Jovem, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de três sócios efetivos, com mandato de 03 anos, permitindo-se reeleição.

Artigo 17º. A Assembléia Geral nomeará uma Diretoria para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da ONG Pelo Jovem em juízo ou fora dele.

Artigo 18º. Atividades competentes à Diretoria:

Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.
Da Secretaria Executiva.

Artigo 19º. A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por seis membros três titular e três suplentes ou mais secretários, com mandato de 03 anos, permitindo-se reeleição e referendados pela Assembléia Geral.

a) Diretor Executivo: representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.;

b) Vice-Diretor Executivo: coordenam a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da ONG Pelo Jovem, substituindo o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro em qualquer impedimento;

c) Diretor Financeiro: coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

Artigo 20º. Atividades competentes à Secretaria Executiva:

Formular e programar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;

Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;

Elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;

Coordenar a elaboração de projetos do Conselho Fiscal;

Artigo 21º. O Conselho Fiscal, composto de seis membros efetivos três titulares e três Suplentes, serão eleitos simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 03 anos.

Artigo 22º. Atividades competentes ao Conselho Fiscal:

Auxiliar a Secretaria Executiva na Administração da ONG Pelo Jovem;

Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;

Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.



Capítulo Quarto – Das eleições

Artigo 23º. As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada (2) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Capítulo Quinto – Das Disposições gerais e transitórias.

Artigo 24º. Os bens patrimoniais da ONG Pelo Jovem não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Artigo 25º. O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 26º. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ONG Pelo Jovem.

Artigo 27º. Em caso de extinção da ONG Pelo Jovem, seus bens patrimoniais serão doados a intuições de caridade.

Artigo 28º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

São Francisco do Brejão – Ma, ao 01 dia do mês de Junho de 2010.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorival Pinheiro de Souza nº 1219 - Centro - Açailândia - MA.
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 8.948 e registrado sob o nº 1.158, Dou fé. Açailândia-GO 11/01/2011.

Marlene Gomes da Silva - Escrevente Autorizado

Zuleide dos Santos

Zuleide dos Santos
Presidenta

Edineia Oliveira Santos

Edineia Oliveira Santos
Secretária

Meike Andrade de Araújo

Meike Andrade de Araújo
Tesoureira

Joanesh Oliveira Santos
OAB/MA 4.350
Advogada

Cartório do 2º Ofício
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000016798261
Tabelião
(99) 3538-9055
Açailândia - MA

Marlene Gomes da Silva
Assistente Social
CRESS 1974 - 2ª Ig/MA

000016798261
000016798261
000016798261
000016798261

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 85930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:
ZULEIDE DOS SANTOS, EDINEIA OLIVEIRA SANTOS
MEIKE ANDRADE DE ARAUJO
AÇAILÂNDIA/MA, 01 de janeiro de 2011
MARLENE GOMES DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.181.607/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2011
NOME EMPRESARIAL ONG PELO JOVEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOVENS EM AÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - ASSOCIAÇÃO PÚBLICA		
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO
CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJÃO
		UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **25/08/2011** às **12:01:37** (data e hora de Brasília).

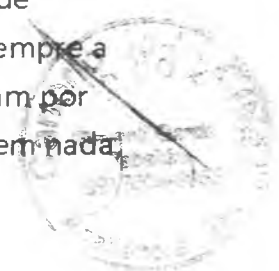
Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2011


Ata de fundação

Ata de eleição e fundação da 1ª Diretoria e Posse da "ONG pelo Jovem"


As quinze 15h00min horas do dia (01) primeiro do mês de junho de (2010) dois mil e dez. À Rua São Raimundo, 123 – centro - São Francisco do Brejão-MA. Elegeu o membro o Sr. Flavio dos Santos Silva, para presidir os trabalhos e para secretariar a Sra. Patrícia Oliveira Santos agradeceu a indicação e começou apresentar a pauta do dia que era, aprovar a Primeira Diretoria e Estatuto da "ONG Pelo Jovem" dando seguimento o Presidente solicitou que fizessem a leitura compartilhada do Estatuto, que após os presentes comentarão alguns artigos e os mesmo foram **aprovados com unanimidade**, o Presidente ressaltou que essa idéia nasceu a um ano devido à falta de oportunidade que o jovem de nossa cidade tem, nós não somos valorizados e muito menos estimulados daí o nosso anseio de mudança. Em seguida pediu que fosse formada a Diretoria da "ONG Pelo Jovem" com Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretario e 1º e 2º Tesoureiro os membros que se manifestarão para fazer parte da Diretoria foram, Zuleide dos Santos, Edineia Oliveira Santos, Antonia Geniléria Andrade dos Santos, Paula Cardoso de Oliveira Célia Márcia Ferreira Lima, e Meike Andrade de Araujo, **sendo eleita por aclamação ficando assim Zuleide dos Santos Presidenta, Célia Ferreira Vice-Presidente, Edineia Oliveira Santos 1º Secretaria, Paula Cardoso de Oliveira 2º Secretaria, Meike Andrade de Araujo 1º tesoureira e Antonia Geniléria Andrade dos Santos 2º tesoureira.** Após eleitas as mesmas foram empossadas pelo Presidente do trabalho para o pleito de (03) três anos á contar da presente data, após a formação da Diretoria as mesma agradecerão a oportunidade, dizendo que farão cumprir seu papel bem e fielmente, se colocando a inteira disposição da ONG Pelo Jovem. Em seguida á Presidenta já empossado deu á sua primeira ordem, quinze minutos de recesso para que os membros se organizassem para acontecer a formação das Comissões de Administração da ONG Pelo Jovem, foi esclarecido os deveres das Comissões; Conselho Fiscal, Diretor e Secretaria Executiva. Todos os conselhos terão três titulares e três suplentes. **Sendo eleito por aclamação ficando assim membros do Conselho Diretor Titular, Salomão Borges Pereira, Jackson Cardoso Barbosa e Iraceli Rosa de Castro Silva e como Suplente, Maria Celma de Lima, Raimunda Gomes Chaves e Maria da Conceição Ferreira Silva. Conselho Fiscal Titular, Paula Cardoso de Oliveira, Maykon Diony dos Santos Silva e Edenilda Pereira dos Santos e como suplente, Emivaldo de Castro Silva, Antonia Geniléria Andrade dos Santos e Cleuza Oliveira Santos. Secretaria Executiva titular, Flavio dos Santos Silva, Patrícia Oliveira Santos e Edivânia Teixeira Barros e como suplente Erica de Sousa Araujo, Mardivam Cardoso Barbosa e Altinete Santiago de Sousa.** Os membros eleitos foram empossados pelo Presidente onde agradecerão a oportunidade dizendo que lutarão pela juventude ressaltando sempre a idoneidade da ONG Pelo Jovem. O Presidente fez as considerações finais e deram por encerrada a Assembléia de Fundação da ONG Pelo Jovem às 17h50min horas sem nada



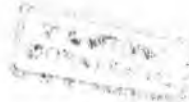
mas a tratar eu Patrícia Oliveira Santos lavrei e assinarei a presente ata em duas vias seguida das assinaturas do Presidente e Diretores eleitos e demais presentes São Francisco do Brejão ao 1º dia do mês de junho de 2010.


Zuleide dos Santos

Zuleide dos Santos
Presidenta



Edineia Oliveira Santos

Edineia Oliveira Santos
Secretária


Meike Andrade de Araújo

Meike Andrade de Araújo
Tesoureira

Joaneth Ferreira Santos
OAB/MA 4.350
Advogada


2º cartório de **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:
ZULEIDE DOS SANTOS / EDINEIA OLIVEIRA SANTOS
MEIKE ANDRADE DE ARAÚJO
AÇAILÂNDIA/MA, 07 de Janeiro de 2011
MARLENE GOMES DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 2º Ofício
Devanir Garcia
Tabelião
(99) 3538-9055
Selo de Legalização
Cartório Tabelião
Açailândia - MA
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000012569432



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorgival Pinheiro de Souza nº 1219 - Centro - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 8.947 e registrado sob o nº 1857. Dou fé. Açailândia-GO 11/01/2011.

Marlene Gomes da Silva - Escrevente Autorizado

Cartório do 2º Ofício
Devanir Garcia
Tabelião
(99) 3538-9055
Açailândia - MA

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2012**Identificação**

CNPJ : 14.181.607/0001-20

Período : 11/01/2011 a 31/12/2011

Retificadora : Não

Dados Cadastrais

Nome Empresarial

ONG PELO JOVEM

Logradouro

RUA SAO RAIMUNDO

Número	Complemento	Bairro/Distrito
123		CENTRO

UF	Município	CEP
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	65.929-000

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

CPF | 871.622.963-00

Nome

ZULEIDE DOS SANTOS**Dados do Responsável pelo preenchimento**

CPF *

332.530.993-34

Nome *

Edinailson Lopes Figueredo

CRC

008652

UF

MA **Atenção**

Os campos assinalados com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2012

Identificação

CNPJ : 14.181.607/0001-20

Nome Empresarial : ONG PELO JOVEM

Período : 11/01/2011 a 31/12/2011

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 11/01/2011 a 31/12/2011 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ZULEIDE DOS SANTOS

CPF : 871.622.963-00

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2012

Declaração entregue com sucesso em 29/03/2012 às 14:45:44 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 996814770233.

22 de abril de 2013

O que é a RAIS

Orientações

Retificação

Tabelas

Download

RAIS Negativa

Impressão de Recibo

Dúvidas Frequentes

Fale conosco

Serviços

Atualizações GDRAIS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2012

Identificação do Estabelecimento

CREA 690002093785
Razão Social ONG PELO JOVEM
CNPJ/CEI 14181607/0001-20
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Endereço RUA SAO RAIMUNDO, 123
Bairro CENTRO
Cidade/UF SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA
CEP 65929-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 22/04/2013
Quantidade de Vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 22/04/2013.

Código de Identificação do Recibo

.173.5558.1730.598.08

Para retificar a CNAE, acesse:
http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp